



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita**

LEI N.º 1.292/2017, de 23 de agosto de 2017.

**“Autoriza a abertura de
credito adicional especial no orçamento
vigente.”**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no montante de R\$ 60.830,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 02 – MANUTENÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0034 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj./Atividade 2.120 – Aquisição Equip. e Material Permanente para atender Ensino Fundamental.
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 60.830,00
Fonte de Recurso: 1711 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 60.830,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta reais) na Fonte de Recurso: 1711 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2017.

SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

CERTIFICO A APTAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/08/2017
A 22/09/2017

Silvana Q. Rusch Ericksen
Chefe Depto. Recursos Humanos
Mat. 646